



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE COMENDADOR LEVY GASPARIAN

LEI No 172 DE 11 DE dezembro DE 1996.

Estima e receita e fixa a despesa do
Município para o exercício de 1997.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COMENDADOR LEVY GASPARIAN:
FAÇO SABER QUE A CAMARA MUNICIPAL DECRETA E EU SANCIONO A
SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica aprovado o Orçamento Geral do
Município para o exercício de 1997, de acordo com os anexos
integrantes desta Lei.

§ Único - A receita fica estimada em
R\$ 4.559,159,00 (quatro milhões, quinhentos e cinquenta e nove
mil, cento e cinquenta e nove reais) e a despesa fixada em igual
valor.

Art. 2º - A RECEITA será realizada mediante a
arrecadação de tributos, rendas e outras receitas correntes e de
capital, na forma da legislação vigente, observados os seguintes
desdobramentos:

RECEITAS CORRENTES	R\$ 4.439.159,00
Receita Tributária	R\$ 165.840,00
Receita Patrimonial	R\$ 13.720,00
Transferências Correntes	R\$ 4.190.769,00
Outras Receitas Correntes	R\$ 68.830,00
RECEITAS DE CAPITAL	R\$ 120.000,00
TOTAL GERAL DA RECEITA	R\$ 4.559.159,00

Art. 3º - A DESPESA será realizada na forma
dos quadros analíticos constantes dos anexos desta Lei,
observados os limites fixados por órgãos e por função, a seguir
discriminados:

Joel da Silva Mata
- PREFEITO -



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE COMENDADOR LEVY GASPARIAN

Lei nº 172, de 11/12/96

I - DESPESA POR ORGAO DE GOVERNO:

LEGISLATIVO	R\$	259.389,00
EXECUTIVO	R\$	4.179.770,00
RESERVA DE CONTINGENCIA	R\$	120.000,00
Gabinete do Prefeito	R\$	397.389,00
Secretaria de Administração	R\$	528.562,00
Secretaria de Fazenda	R\$	164.144,00
Sec. de Educação, Cultura, Esportes e Turismo ...	R\$	1.169.025,00
Secretaria de Saúde	R\$	602.960,00
Secretaria de Obras e Serviços Públicos	R\$	1.190.011,00
Secretaria de Ação Comunitária	R\$	127.679,00
TOTAL DA DESPESA POR ORGAOS DO GOVERNO	R\$	4.439.159,00
TOTAL DA RESERVA DE CONTINGENCIA	R\$	120.000,00

II - DESPESA POR FUNÇÃO:

Legislativa	R\$	259.389,00
Judiciária	R\$	17.400,00
Administração e Planejamento	R\$	847.440,00
Agricultura	R\$	11.600,00
Comunicação	R\$	28.400,00
Defesa Nacional e Segurança Pública	R\$	14.900,00
Educação e Cultura	R\$	1.285.358,00
Habitação e Urbanismo	R\$	506.244,00
Indústria, Comércio e Serviços	R\$	25.267,00
Saúde e Saneamento	R\$	921.120,00
Trabalho	R\$	83.160,00
Assistência e Previdência	R\$	410.381,00
Transporte	R\$	28.500,00
TOTAL DA DESPESA POR FUNÇÃO	R\$	4.439.159,00
TOTAL DA RESERVA DE CONTINGENCIA	R\$	120.000,00

Art. 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Créditos Adicionais Suplementares no decorrer do exercício de 1997, até o limite de 60% (sessenta por cento) do total fixado para a despesa, a fim de atender a insuficiência nas dotações orçamentárias, observadas as disposições constantes da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 5º - Durante a execução do orçamento, fica o Poder Executivo autorizado a contratar operações de crédito por antecipação de receita, nos limites e condições previstas na legislação vigente.

§ Único - Das operações de crédito efetivamente realizadas, será dado ciência à Câmara Municipal, no prazo de 30 (trinta) dias da contratação.

Joel da Silva Mata
- PREFEITO -



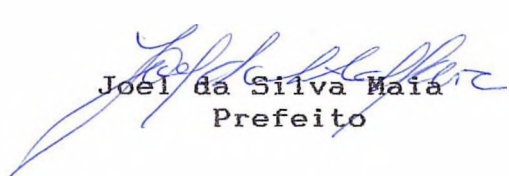
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE COMENDADOR LEVY GASPARIAN

Lei nº 172, de 11/12/96

Art. 6º – O Poder Executivo, no interesse da Administração, poderá designar órgãos do governo para movimentar as dotações atribuídas às unidades orçamentárias.

Art. 7º – Fica o Poder Executivo autorizado a aprovar os quadros de detalhamento da despesa através de decreto, observados os limites e condições estabelecidos nesta Lei.

Art. 8º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 1997, revogadas as disposições em contrário.


Joel da Silva Maia
Prefeito